



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 43/2023 – São Paulo, segunda-feira, 06 de março de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 580, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o disposto no § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, e a designação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 347, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 555, de 3 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, as contratações por dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, I e II e § 3.º, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 489, de 6 de janeiro de 2022, que aprova a nova versão do Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o que consta no expediente administrativo SEI n.º 0044499-37.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Regular o disposto no § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, e a designação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único. A atuação dos gestores e fiscais de contratos observará o disposto na Resolução PRES n.º 489/2022, inclusive nas compras, no que couber, ou outra que venha a substituí-la.

CAPÍTULO II - DA DESIGNAÇÃO

Seção I - Agente de contratação

Art. 2.º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente da unidade gestora, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8.º da Lei n.º 14.133/2021, para conduzir a fase externa do procedimento licitatório.

§1.º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4.º e no art. 10, conforme estabelecido no § 2.º do art. 8.º da Lei n.º 14.133/2021.

§2.º Quando da condução de licitação na modalidade pregão, o agente de contratação formalmente designado será referenciado como pregoeiro.

Seção II - Equipe de apoio

Art. 3.º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima da unidade gestora, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10, desta Resolução.

Seção III - Comissão de contratação

Art. 4.º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima da unidade gestora, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10, desta Resolução.

§1.º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§2.º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 5.º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 6.º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§1.º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§2.º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção IV - Gestores e fiscais de contratos

Art. 7.º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima da unidade gestora, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3.ª Região, conforme Resolução PRES n.º 489/2022, ou outra que venha a substituí-la, observados os requisitos estabelecidos no art. 10, desta Resolução.

§1.º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§2.º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§3.º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021.

§4.º A gestão do contrato e a fiscalização administrativa poderão ser exercidas por setor da unidade gestora designado pela autoridade de que trata o caput.

§5.º Na hipótese prevista no § 4.º, o titular do setor ou seu substituto legal responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§6.º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao superior imediato da área de gestão ou fiscalização indicada durante a fase preparatória ou de planejamento da contratação, ressalvada previsão em contrário em norma interna da unidade gestora.

Art. 8.º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observando-se o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do contratado.

Art. 9.º O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados à unidade gestora responsável pela contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15, desta Resolução.

Seção V - Requisitos para a designação

Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Resolução deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1.º Para fins do disposto no inciso III, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a unidade gestora evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§2.º A vedação de que trata o inciso III incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§3.º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§1.º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§2.º Na hipótese prevista no § 1.º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3.º do art. 7.º, desta Resolução.

Seção VI - Princípio da segregação das funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Seção VII - Vedações

Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9.º da Lei n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO III - DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I - Atuação do agente de contratação

Art. 14. Caberá ao agente de contratação conduzir a fase externa do procedimento licitatório, observado o rito procedimental previsto no art. 17 da Lei n.º 14.133/2021, e, em especial:

I - tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

II - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

c) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

d) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

e) encaminhar os documentos de habilitação para verificação da comissão de contratação;

f) julgar as condições de habilitação;

g) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de aceitação, de habilitação e de classificação;

h) indicar o vencedor do certame;

i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

j) formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155, da Lei n.º 14.133/2021; e

k) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§1.º A indicação do agente de contratação e da equipe de apoio de cada certame será devidamente formalizada pela área de licitações no respectivo processo licitatório e, havendo necessidade, poderá ser alterada.

§2.º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§3.º A atuação e responsabilidade dos agentes de contratação e, quando for o caso, dos membros de comissão de contratação, será adstrita à realização dos atos do procedimento licitatório propriamente dito, desde a etapa de divulgação do edital até o envio dos autos à autoridade superior para os fins previstos no art. 71 da Lei n.º 14.133/2021.

§4.º O disposto no §3.º deste artigo não afasta a atuação dos agentes de contratação, em caráter meramente colaborativo e sem assunção de responsabilidade pela elaboração dos artefatos de planejamento, em relação à instrução da fase preparatória dos certames.

§5.º Sempre que necessário, a apreciação, o julgamento e a resposta às impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos administrativos, bem como o julgamento das propostas e dos documentos de habilitação por parte dos agentes de contratação e, quando for o caso, da comissão de contratação, serão realizados mediante o auxílio da área requisitante ou de área especializada.

§6.º No julgamento das propostas e das condições de habilitação, bem como na apreciação dos recursos administrativos, o agente de contratação poderá, de forma motivada e pública, realizar diligências para:

I - obter esclarecimentos e a complementação das informações contidas nos documentos apresentados pelas licitantes.

II - sanar erros ou falhas que não alterem aspectos substanciais das propostas e dos documentos apresentados pelas licitantes.

III - atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura do certame.

IV - avaliar, com o suporte da área requisitante ou de área especializada, a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

§7.º Para fins de análise das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da unidade gestora para o desempenho das funções essenciais à execução das suas atribuições.

§1.º O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas da unidade gestora quanto ao fluxo procedimental.

§2.º Sem prejuízo do disposto no § 1.º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§3.º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do *caput* e no § 1.º do art. 50 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Seção II - Atuação da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da unidade gestora, nos termos do disposto no art. 15, desta Resolução.

Seção III - Funcionamento da comissão de contratação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1.º do art. 2º e no art. 10, todos desta Resolução;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14, desta Resolução;

III - sugerir os documentos relativos às condições de habilitação das licitações, das contratações diretas de pequeno valor e dos procedimentos auxiliares, com o auxílio da área de compras e de licitações;

IV - manifestar-se acerca de pedidos de esclarecimentos e impugnações, quanto aos documentos para habilitação, e de recursos, quanto à habilitação ou à inabilitação de licitantes;

V - verificar as condições de habilitação nos processos licitatórios e nas contratações diretas de pequeno valor;

VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação;

VII - encaminhar os resultados da verificação dos documentos de habilitação para o agente de contratação ou para o agente responsável pela condução da contratação direta de pequeno valor;

VIII - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei n.º 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

§1.º A substituição do agente de contratação por comissão de contratação será formalizada individualmente no processo licitatório pela área de licitações.

§2.º Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 18. Na verificação das condições de habilitação, a comissão de contratação poderá, de forma motivada e pública, realizar diligências para:

I - obter esclarecimentos e a complementação das informações contidas nos documentos apresentados pelos licitantes ou fornecedores;

II - sanar erros ou falhas que não alterem os aspectos substanciais dos documentos apresentados pelos licitantes ou fornecedores;

III - atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura do certame.

Parágrafo único. Para fins de verificação das condições de habilitação, a comissão de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

Art. 19. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do órgão, nos termos do disposto no art. 15, desta Resolução.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os Diretores de Foro das Seções Judiciárias e o Diretor Geral do TRF 3.ª Região poderão editar normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 21. Os casos omissos serão deliberados pela Presidência do Tribunal.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor em na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/03/2023, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO Nº 9543893/2023 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0006199-69.2023.4.03.8000

Documento nº 9543893

Informação DMAG nº 9543369: Ciente.

A Juíza Federal Substituta Camila Martins Tonello foi designada para, sem ônus para a Administração, atuar na 1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente/SP a partir de 19/1/2023, conforme Ato CJF3R nº 11764, de 10 de janeiro de 2023.

De acordo com as informações prestadas pela DMAG, este Tribunal deixou de pagar a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição à magistrada por entender que, para tanto, seria necessário que ela estivesse lotada na 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente/SP, com acervo processual a ela vinculado. Por outro lado, a magistrada alega que está efetivamente trabalhando no acervo do juiz federal substituto como se estivesse lotada, provisória ou definitivamente, na Vara-Gabinete.

A questão trazida à apreciação desta Presidência envolve a interpretação das normas que tratam do pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GAJU), disciplinada pela Lei nº 13.093, de 12 de janeiro de 2015, que foi regulamentada pela Resolução nº 341/2015 do Conselho da Justiça Federal.

A Lei nº 13.093/15 dispõe de modo muito claro sobre as hipóteses que dão azo ao pagamento da gratificação da GAJU, conforme art. 2º, I e II, respectivamente: a) acumulação de juízo; b) acumulação de acervo processual.

A par disso, a legislação em referência diz bastar ao magistrado, quando da ocorrência de um dos fatos geradores acima mencionados, exercer a substituição por ao menos três (3) dias para fazer jus ao pagamento dessa gratificação (art. 3º).

Ademais, fixa as hipóteses de vedação do seu pagamento, de acordo com o art. 6º, I a III, respectivamente: a) substituição em feitos determinados; b) atuação conjunta de magistrados; c) atuação em regime de plantão.

Por fim, conforme posto no art. 8º da Lei 13.093/15, determinou-se ao CJF regulamentar o pagamento.

Na Resolução nº 341/2015, o CJF define acumulação de juízo como sendo o exercício simultâneo da jurisdição em mais de um juízo ou órgão jurisdicional da Justiça Federal, e acumulação de acervo processual, como sendo a atuação em acervo diverso daquele distribuído ou vinculado ao magistrado simultaneamente com a atuação no órgão jurisdicional.

A par disso, entendo que, ainda que “designada” para atuar na 1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente/SP, a magistrada não somente gerencia e maneja todo o acervo que lhe cabe, bem como atua como se juíza substituta fosse. A destacar que a legislação de regência não faz qualquer distinção a respeito disso, bastando que acumule ou juízo ou acervo, sem incidir nas vedações legais. Descabe, pois, à Administração impor restrição onde a lei não o faz.

No caso da magistrada requerente, a Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE - apresentou Planilha Estatística que demonstra um total de **1.491** processos distribuídos à 1ª Vara Gabinete de Presidente Prudente no ano de 2022, com uma média mensal de **746** processos distribuídos (Doc.SEI nº 9450608). Diante de tais dados estatísticos, não resta atendido o art. 9º da Resolução CJF nº 341/15, que exige ao menos a distribuição de 1.500 (mil e quinhentos) processos novos por ano civil, por magistrado, para que se caracterize a “acumulação de acervos”. No entanto, a magistrada faz jus ao recebimento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição toda vez que exercer simultaneamente a jurisdição em mais de um juízo ou órgão jurisdicional da Justiça Federal desta Terceira Região, na forma da Resolução n.º 341/2015 do CJF.

Considerando que o Juiz Federal Fladimir Jerônimo Belinati Martins foi designado para responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente no período de 24 a 27/01/2023, a magistrada faz jus ao pagamento retroativo da gratificação apenas em relação ao período de 26/01/2023 a 14/02/2023, em que foi designada para responder pela titularidade da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente.

Dadas as balizas legais e regulamentares postas acima, DEFIRO parcialmente o pedido e determino o pagamento da GAJU à requerente, com efeitos retroativos ao período de 26/01/2023 a 14/02/2023.

À Divisão de Assuntos da Magistratura e à Seção de Designações de Magistrados (RDSI), para as providências cabíveis

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4527, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 326/2020-CNJ e o contido no Ofício n.º OFÍCIO - Nº 3 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS, Titular da 8ª Vara Criminal da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para participar da 2ª Sessão Ordinária PRESENCIAL da Quarta Seção, no dia 16 de março de 2023, quinta-feira, a partir das 14 horas, para composição de quórum na continuidade do julgamento da Revisão Criminal nº 5002270-18.2022.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4526, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 4 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, Titular da 17.^a Vara Federal de São Paulo - SP, para participar da 2.^a sessão ordinária da Segunda Seção, em ambiente exclusivamente eletrônico, no dia 07 de março de 2023, terça-feira, a partir das 14 horas, para composição de quórum na continuidade do julgamento dos Conflitos de Competência 5020531-65.2021.4.03.0000 e 5020533-35.2021.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2023, às 15:13, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9556629/2023

DITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022

PROCESSO SEI Nº 0022359-09.2022.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 5930/2022, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região homologou o procedimento de habilitação do Edital de Chamamento nº 002/2022 para seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis aptas a receberem os resíduos descartados, denominado "lixo eletrônico", produzidos pelo TRF - 3.^a Região, que teve como habilitadas a Associação Vinte e Oito Comunidade Esperança e a Casa do Catador Cooperativa de Trabalho e Serviços em Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

São Paulo, 02 de março de 2023.

SILVIA DE VIDY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 02/03/2023, às 13:22, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9558125/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

Processo SEI Nº 0006115-05.2022.4.03.8000

A Pregoeira designada pela Portaria nº 6.043 de 08/08/2022, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 51/2022 para prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para magistrados e servidores do TRF - 3.^a REGIÃO, pelo período de 30 (trinta) meses, adjudicado o objeto à empresa Huanne Ayllas de Oliveira Ltda., com o valor total de R\$ 2.338.179,77.

Torna público, ainda, que o Diretor-Geral decidiu pela instauração de expediente próprio de apuração, quanto à conduta das empresas First Evolution Viagens e Turismo Ltda, Itatrip Agência de Viagens Ltda e L.A. Viagens e Turismo Ltda, por se enquadrarem no subitem 21.2.1 do Edital, sendo que a avaliação das justificativas deverá ocorrer após oportunizar-se a manifestação da empresa.

São Paulo, 02 de março de 2023.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 03/03/2023, às 09:04, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9561685/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 06/03/2023 7/54

PROCESSO SEI Nº 0039048-31.2022.4.03.8000

Objeto: Contratação de serviços de pronto socorro móvel de urgências e emergências médicas pré-hospitalares, NA MODALIDADE ÁREA PROTEGIDA, por ambulância de suporte avançado tipo D (UTI móvel), com equipamentos e tripulação, pelo período de 30 (trinta) meses.

Obtenção do edital: a partir de 06/03/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/4/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 17/03/2023, às 13h, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 17/03/2023, às 13h.

São Paulo, 03 de março de 2023.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira Substituta**, em 03/03/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 8972694/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0023203-71.2013.4.03.8000

Interessado: FABIO FRANCO

Assunto: teto remuneratório constitucional

Advogada: Ana Maria Goffi Flaquer Scartezzini - OAB/SP 21.709

Informação DAJU nº 8847494: de acordo.

Defiro o pedido formulado pelo servidor interessado, nos moldes propostos.

No mais, proceda-se conforme recomendado, dando-se ciência à advogada constituída.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9555875/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014372-63.2015.4.03.8000

Documento nº 9555875

Conforme documento 9555290, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DA CRUZ SOUZA, no período de 01/03/2023 a 03/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/03/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9550682/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005874-75.2015.4.03.8000

Documento nº 9550682

Conforme documento 9550678, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ESTHER BARBOSA DE OLIVEIRA CUVELLO, no período de 28/02/2023 a 03/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/03/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9550691/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006808-33.2015.4.03.8000

Documento nº 9550691

Conforme documento 9550689, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE MORLINE, no período de 28/02/2023 a 03/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/03/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9550806/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024771-88.2014.4.03.8000

Documento nº 9550806

Conforme documento 9550803, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOEL RENATO VIEIRA, no período de 27/02/2023 a 01/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/03/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9550814/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000

Documento nº 9550814

Conforme documento 9550808, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAMIL DE SOUSA, no dia 28/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/03/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9555228/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006409-23.2023.4.03.8000

Documento nº 9555228

Conforme documento 9553628, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA LAURA RABELO VAZ, no dia 28/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/03/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9555893/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028533-10.2017.4.03.8000

Documento nº 9555893

Conforme documento 9555888, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA, no período de 27/02/2023 a 03/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/03/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9555203/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002279-63.2018.4.03.8000

Documento nº 9555203

Conforme documento 9555188, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RENNAN DE MELO NOGUEIRA, no dia 01/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/03/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9553989/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000712-21.2023.4.03.8000

Documento nº 9553989

Conforme documento 9553979, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA FIGUEIREDO BATALHA, no período de 02/03/2023 a 05/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/03/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9553049/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004179-86.2015.4.03.8000

Documento nº 9553049

Conforme documento 9553030, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IVAN KUHLMANN NOGUEIRA, no período de 28/02/2023 a 09/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/03/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9551963/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008045-34.2017.4.03.8000

Documento nº 9551963

Conforme documento 9551949, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SORAIA FIALHO VIEIRA, no período de 27/02/2023 a 01/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/03/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9555906/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006911-69.2017.4.03.8000

Documento nº 9555906

Conforme documento 9555903, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO QUIRINO DE ALMEIDA, no período de 28/02/2023 a 02/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/03/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9548339/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0001042-18.2023.4.03.8000

Documento nº 9548339

Interessado: Joel Renato Vieira

Assunto: pedido inicial de concessão de abono de permanência, com posterior manifestação, no sentido do não prosseguimento do feito

Ante as informações prestadas pela SEGE (9548001), homologo a manifestação do servidor, no sentido do não prosseguimento deste feito, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Portaria n.º 537/1993, da Presidência deste Tribunal.

Comunique-se e archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 02/03/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9517186/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0004954-23.2023.4.03.8000

Ante a informação prestada pela SEGE (9517169), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Yuko Nobaro Tengan**, RF n.º 3120, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 10, § 5.º, da EC n.º 103/2019, a partir de 07 de fevereiro de 2023, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 10, § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b" da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 02/03/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6490, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ROSANA SELMA DOURADO DE ARAUJO**, RF 4138, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisora, da Seção de Execução de Pagamento, da Divisão de Programação e Execução Financeira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 03/03/2023, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6491, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de março de 2023, a servidora **ERIKA YUWAMI HAJI**, RF 3426, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisora, da Seção de Controle Financeiro, da Divisão de Programação e Execução Financeira, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ROSANA SELMA DOURADO DE ARAUJO**, RF 4138, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 03/03/2023, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6494, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 17 de março de 2023, a servidora **SARAH SZICS VULPINI**, RF 3843, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17 de março de 2023, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, RF 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 03/03/2023, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6495, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 17 de março de 2023, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, RF 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17 de março de 2023, a servidora **SARAH SZICS VULPINI**, RF 3843, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 03/03/2023, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6493, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, o servidor **WLADIMIR WAGNER RODRIGUES**, RF 278, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Gestão de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação Social, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ESTER LARUCCIA PENIDO**, RF 1825, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 03/03/2023, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 392, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea “e”, e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
1012	Maria Jose Francisco da Rocha	30/01/2023	15/01/2027	1
1257	Joao Luis dos Santos	16/02/2023	12/01/2027	1
1257	Joao Luis dos Santos	16/02/2023	25/01/2027	1
1445	Majel Lopes Kfour	29/01/2023	16/06/2025	1
1676	Reginaldo da Silva Paranhos	11/02/2023	24/11/2026	1
1676	Reginaldo da Silva Paranhos	14/02/2023	17/01/2027	1
2189	Geraldo Marques de Oliveira Junior	06/02/2023	12/06/2026	1
2375	Eliane Cristina Bazaglia Sanches	15/02/2023	01/02/2027	1
2634	Eliana Bazzo Polizelli Chubaci	09/02/2023	05/07/2026	1
2668	Francisco Antero Mendes Andrade	15/02/2023	27/12/2026	1
2682	Jose Tancredo Junior	06/02/2023	05/02/2027	1
2692	Mary York da Silva Mangeth	31/01/2023	29/01/2027	1
2744	Luiz Fernando Pacheco	01/02/2023	31/01/2027	1
2792	Nildes Maria Godoy Ponce	15/12/2022	17/11/2026	1
3163	Ieda Aparecida Lima	26/01/2023	27/11/2026	2
3187	Vivian Kiyomi Matsuda	04/02/2023	26/01/2027	1
3225	Glauco Canzian	13/02/2023	03/04/2026	1
3539	Ana Paula Braga Cocco Silverio	23/01/2023	18/01/2027	1
3605	Karen Yumi Itabashi	19/01/2023	14/01/2027	2
3605	Karen Yumi Itabashi	19/01/2023	17/01/2027	1
3647	Aline Vieira Gomes	07/02/2023	04/02/2027	1
3703	Suzana Zadra	13/02/2023	12/02/2027	1
3775	Fabio Decimoni	30/01/2023	12/06/2025	1
3777	Debora Araujo Arena	01/02/2023	11/01/2026	1
3784	Eduardo de Paula Oliveira	05/02/2023	08/02/2025	1
3800	Renata Cristina Barros Madeo	23/11/2022	22/11/2026	1
3803	Marcos Vinicius Mendes Goncalves	10/02/2023	09/02/2027	1
3814	Felipe Augusto Santana de Assis	09/02/2023	08/02/2027	1
3926	Daniel Farias Lima	07/02/2023	06/02/2027	1
3973	Luiz Guilherme Rachid Fernandes	29/01/2023	16/08/2023	1
3973	Luiz Guilherme Rachid Fernandes	29/01/2023	09/07/2024	1
3973	Luiz Guilherme Rachid Fernandes	29/01/2023	18/08/2025	1
4061	Gildner Marcel Vieira	20/01/2023	18/01/2027	1
4065	Mauricio Barreto Costa	03/02/2023	02/02/2027	1
4065	Mauricio Barreto Costa	13/02/2023	12/02/2027	1
4090	Mariana Lastrucci Franca	10/02/2023	09/02/2027	1
4135	Renan Hiroshi Adashi Prudencio	15/02/2023	29/10/2023	1

4135	Renan Hiroshi Adashi Prudencio	15/02/2023	20/02/2026	1
4195	Katia da Silva Araujo	17/01/2023	10/10/2026	1
4242	Michele Arantes Silva	20/01/2023	22/11/2026	1
4242	Michele Arantes Silva	20/01/2023	20/12/2026	1
4252	Edson Roberto de Oliveira	30/01/2023	17/11/2026	1
4258	Janaina Gaspar de Souza	02/02/2023	01/02/2027	1
4278	Marcus Paulo Alvissus de Medeiros	27/01/2023	10/08/2026	2
4317	Giovane de Oliveira	23/01/2023	30/11/2026	1
4320	Andre Luiz Porreca Ferreira Cunha	26/01/2023	25/01/2027	1
4325	Francisco Paes da Silva Neto	06/02/2023	02/02/2027	1
4344	Yure Alves de Souza Santos	30/01/2023	19/09/2026	1
4344	Yure Alves de Souza Santos	30/01/2023	18/01/2027	1
4362	Arthur Domelas Assad Loureiro	22/01/2023	16/08/2025	1
4362	Arthur Domelas Assad Loureiro	22/01/2023	24/04/2026	1
4366	Raquel Ribeiro Cavalcante	30/01/2023	29/01/2027	1
4369	Henrique de Moraes Ribeiro	31/01/2023	28/12/2026	1
4376	Henrique Sapucaia Oliveira	27/01/2023	18/12/2026	3
4377	Carolina Cosse Rocha	15/02/2023	14/02/2027	1
4381	Rafael Paes Amaro de Castro	06/02/2023	08/12/2026	1
4394	Alan Hilton de Souza Matos	08/02/2023	07/02/2027	1
4396	Thiago Antonio Bezerra Marques	23/01/2023	19/01/2027	1
4397	Julio Cesar da Silva	22/01/2023	21/01/2027	1
4399	Cibelle Begalli	26/01/2023	10/05/2024	1
4399	Cibelle Begalli	30/01/2023	25/01/2027	1
4402	Leonardo Emi	23/01/2023	21/06/2024	1
4402	Leonardo Emi	23/01/2023	03/10/2023	1
4407	Guilherme Soledade Silva	26/01/2023	23/01/2027	1
4408	Aline Maria Duarte Almeida de Sousa	07/02/2023	05/02/2027	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/03/2023, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO N° 9547794/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0020270-10.2022.4.03.8001

1. Acolho os termos do Parecer nº 11/2023 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9547741).

2. Recebo o recurso administrativo interposto apenas no **efeito devolutivo**, em relação à penalidade de **multa compensatória**, e nos **efeitos devolutivo e suspensivo**, em relação à penalidade de **suspensão temporária**, e mantenho a decisão recorrida (doc. 9483532), qual seja, aplicação à empresa **JSM SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI** das seguintes sanções administrativas:

a) **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor total de **R\$ 6.195,63 (seis mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**, pelos descumprimentos aos itens 7.12, 7.13, 7.14, 8.3, 8.4 e 8.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 008/2022-RP, bem como pela realização de subcontratação não permitida no referido edital, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2, alínea “c”, da Ata de Registro de Preços nº 12.1258.10.22 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, pelos descumprimentos aos itens 7.12, 7.13, 7.14, 8.3, 8.4 e 8.5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 008/2022-RP, bem como pela realização de subcontratação não permitida no referido edital, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2, alínea “e”, da Ata de Registro de Preços nº 12.1258.10.22 c/c o art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa **JSM SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 6.195,63 (seis mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/03/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 9560357/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 052/2022 - UASG 090017

Processo n. 0037883-46.2022.4.03.8000

Comunico que está suspenso o Pregão Eletrônico n. 052/2022, cujo objeto trata da contratação de empresas especializadas, distintas, para: 1) Solução SD-WAN licenciada para 20 Gbps de largura de banda; 2) Serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica e, 3) Serviço de acesso IP do tipo banda larga, em fibra óptica.

São Paulo, 03 de março de 2023

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 03/03/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUPINº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do Contrato nº 07.094.10.22 (9394405), firmado com a empresa **ENZAFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, cujo objeto é a realização de locação de imóvel urbano não residencial, situado em São Vicente-SP, destinado à instalação da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, os seguintes servidores:

- a) Fiscal titular: **NATANIELALMEIDA COSTA - CPF N° 495.297.061-20, RFN° 5975**
- b) Fiscal substituto: **FERNANDO DOS SANTOS SOUZA - CPF N° 108.347.218-64, RFN° 6069**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP**, em **exercício**, em 28/02/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N° 9521586/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0002260-78.2023.4.03.8001

Documento nº 9521586

Nos termos do Despacho SUFN 9521578 do Núcleo de Administração Funcional, Despacho 9521582, e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 01.03.2023, doc 9521576, autorizo o pagamento, por exercícios findos, à pensionista **SÔNIA MARIA MENESIO**, cônjuge do servidor falecido **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA - RF 8561**.

Ao NUA, NUPA e NUCP para as providências e, após, ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/03/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3315, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017016-29.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 9504212), de 10 de fevereiro de 2023, do MM. Juiz Federal Titular e do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica de 17 de fevereiro de 202 (doc. 9528297);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9531481);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9531481);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9532825).

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO, RF 8307, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 07/02/2023;

II - DISPENSAR o servidor ATAIDE DE SOUZA TORRES, RF 5638, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 01/03/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3323, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017626-94.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 9505002), de 10 de fevereiro de 2023, do MM. Juiz Federal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9552932);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9552932);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9505060).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora NATÁLIA TAVARES AMATO, RF 5704, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 11ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 27/03/2023;

II - DESIGNAR a servidora ANA MARISA CARVALHO DE ANDRADE, RF 8405, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 11ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 10/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 02/03/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3322, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001890-02.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 9471379), de 01 de fevereiro de 2023, do MM. Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Federal Criminal, no exercício da titularidade;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9552301);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9552301);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9528443, 9528467 e 9532424).

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor FLÁVIO CUNHA MARANGON, RF 3638, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 7ª Vara Federal Criminal;

II - DESIGNAR a servidora NATHANE COSTA DE SOUZA, RF 8800, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 7ª Vara Federal Criminal;

III - DESIGNAR o servidor RAFAEL TEBALDI, RF 8780, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 7ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/03/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9545407/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012606-35.2016.4.03.8001

Documento nº 9545407

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9538375, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO - RF 2085, para o período de 22/02/2023 a 23/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9545401/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010403-03.2016.4.03.8001

Documento nº 9545401

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9538376, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SHEILA DE ALMEIDA GONCALVES - RF 8390, para o período de 17/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9545397/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008973-16.2016.4.03.8001

Documento nº 9545397

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9538377, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ENIO TEIXEIRA DIAS - RF 2952, para o período de 23/02/2023 a 27/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9545396/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011513-37.2016.4.03.8001

Documento nº 9545396

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9538525, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA - RF 2476, para o período de 22/02/2023 a 07/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9545362/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0035595-64.2018.4.03.8001

Documento nº 9545362

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9538370, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES - RF 3703, para o período de 07/02/2023 a 13/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9545285/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004504-14.2022.4.03.8001

Documento nº 9545285

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9538368, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DAVID PEREIRA CRUZ - RF 4647, para o período de 22/02/2023 a 24/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9545259/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002493-75.2023.4.03.8001

Documento nº 9545259

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9538366, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO FRANCA COSTA - RF 8804, para o período de 22/02/2023 a 03/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9545194/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002868-76.2023.4.03.8001

Documento nº 9545194

Conforme documento SEI nº 9534670, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUIZ FELIPE MUCCI BARBOSA - RF 8786, para o período de 16/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9546745/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010303-43.2019.4.03.8001

Documento nº 9546745

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9538369, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC - RF 8404, para o período de 23/02/2023 a 01/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9548691/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002512-81.2023.4.03.8001

Documento nº 9548691

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9538367, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WISTON SOUSA DIAS - RF 8011, para o período de 25/02/2023 a 08/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9548757/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050015-45.2016.4.03.8001

Documento nº 9548757

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9536606, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IVANIR ROSA RODRIGUES LIMA - RF 4071, para o período de 15/02/2023 a 25/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9548785/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050015-45.2016.4.03.8001

Documento nº 9548785

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9540307, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IVANIR ROSA RODRIGUES LIMA - RF 4071, para o período de 26/02/2023 a 10/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9548901/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014178-26.2016.4.03.8001

Documento nº 9548901

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9543146, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADRIANO CONSTANTE MARTINS - RF 3238, para o período de 24/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9548933/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052287-12.2016.4.03.8001

Documento nº 9548933

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9543145, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON ROBERTO VERTELO - RF 893, para o período de 28/01/2023 a 10/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9548972/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009691-42.2018.4.03.8001

Documento nº 9548972

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9540305, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI - RF 8641, para o período de 22/02/2023 a 23/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9549016/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003855-25.2017.4.03.8001

Documento nº 9549016

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9540306, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, para o período de 24/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9558697/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003855-25.2017.4.03.8001

Documento nº 9558697

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9556400, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, para o período de 27/02/2023 a 03/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9549072/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0048587-28.2016.4.03.8001

Documento nº 9549072

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9540308, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIA HELENA VILLELA ARMENIO CONSOLIM - RF 7358, para o período de 23/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9549094/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010372-80.2016.4.03.8001

Documento nº 9549094

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9540310, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO - RF 3967, para o período de 23/02/2023 a 09/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9549875/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012379-69.2021.4.03.8001

Documento nº 9549875

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9543137, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABELLA MENDES FRACALLOSSI - RF 8663, para o período de 27/02/2023 a 28/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9549940/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0017838-86.2020.4.03.8001

Documento nº 9549940

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9543138, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLAYTON MATOS DA SILVA - RF 8634, para o período de 24/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9549976/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0033224-30.2018.4.03.8001

Documento nº 9549976

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9543139, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA FLAVIA CORREIA FERREIRA - RF 8208, para o período de 24/02/2023 a 25/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9550017/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057121-24.2017.4.03.8001

Documento nº 9550017

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9543140, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA MICHELLE TAKAHACHI - RF 4886, para o período de 27/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9550045/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051167-94.2017.4.03.8001

Documento nº 9550045

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9543141, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CHRISTIANO GOMES LOPES - RF 8044, para o período de 27/02/2023 a 28/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9550085/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013805-92.2016.4.03.8001

Documento nº 9550085

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9543147, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LELUANAMARIA MAGALHAES SEGRE - RF 7494, para o período de 24/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9558376/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013805-92.2016.4.03.8001

Documento nº 9558376

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9556402, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LELUANAMARIA MAGALHAES SEGRE - RF 7494, para o período de 28/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9550110/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021545-96.2019.4.03.8001

Documento nº 9550110

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 9547225, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 03/02/2023, formulado pelo servidor MORIVALDO RODRIGUES - RF 5665.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9553563/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065253-07.2016.4.03.8001

Documento nº 9553563

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9543143, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES - RF 6011, para o período de 25/02/2023 a 28/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9554424/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003122-49.2023.4.03.8001

Documento nº 9554424

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9552403, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE LUIZ BRIGITTE - RF 3430, para o período de 22/02/2023 a 23/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9554458/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003132-93.2023.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9552404, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE RIBEIRO BARONE - RF 2295, para o período de 28/02/2023 a 03/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9554504/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0016957-46.2019.4.03.8001

Documento nº 9554504

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9552405, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JACKELINE PATRICIA GALDINO CAMPOS - RF 6943, para o período de 27/02/2023 a 28/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9554526/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010915-83.2016.4.03.8001

Documento nº 9554526

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9543148, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINA BASTOS DIAS - RF 4746, para o período de 23/02/2023 a 27/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 03/03/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9554594/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008005-78.2019.4.03.8001

Documento nº 9554594

Conforme documento SEI nº 9552406, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA FENZ MACHADO DE MELO - RF 5341, para o período de 24/02/2023 a 17/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 03/03/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-07VNº 38, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias da servidora **ANA FRIDA PEREIRA PERRONI - RF 3437**, nos seguintes termos:

DE:

1a. Parcela: 24/05/2023 a 07/06/2023

2a. Parcela: 23/08/2023 a 06/09/2023

PARA

1a. Parcela: 21/08/2023 a 06/09/2023

2a. Parcela: 16/10/2023 a 28/10/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 02/03/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-02VNº 60, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre as substituições nas ausências dos titulares de Funções Comissionadas/Cargo em Comissão

A DOUTORA **SHEILA PINTO GIORDANO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VERONICA KAMEGASAWA DA SILVA, RF 8527**, para **substituir** o servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5), nos períodos de 23 a 27/01/2023 e 09 a 11/02/2023, em virtude de licença médica para tratamento de saúde;

DESIGNAR a servidora **MAYUMI CORREA TADOKORO, RF 8050**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), nos períodos de 29/01 a 11/02/2023, 12 a 25/02/2023 e 27/02/2023, em virtude de licença médica para tratamento de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 01/03/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-02VNº 62, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA **SHEILA PINTO GIORDANO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, em retificação à Portaria SP-EF-02VN° 61:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 22 de fevereiro de 2023, as férias da servidora **MAYUMI CORREA TADOKORO, RF 8050**. Fica agendado o gozo do período para **12 a 21 de junho de 2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 02/03/2023, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-05VN° 46, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a escala de férias da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da Servidora **MÁRCIA REGINA CÂMARA PEREIRA**, Analista Judiciário, RF 5923, nos seguintes termos:

De:

2º Parcela - Exercício 2022: 06/03/2023 a 17/03/2023 (12 dias);

3º Parcela - Exercício 2022: 08/05/2023 a 13/05/2023 (06 dias)

Para:

2º Período: 26/06/2023 a 13/07/2023 (18 dias);

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF e à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 02/03/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01VN° 92, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DR. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Justiça, nº 71, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção Judiciária, conforme Portaria BRAG-DSUJ n. 50/2022, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

RESOLVE:

ALTERAR EM PARTE, A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista (PORTARIA BRAG-01VNº 84, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022), incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

Período	Servidor(es)
de 13/02/2023 a 17/02/2023	ANGELITA MORAIS KARAPETYAN RF 8036
De 18/02/2023 a 26/02/2023	ADRIANA BUENO MARQUES RF 4653

Mantidos, no mais, os termos da PORTARIA BRAG-01V BRAG-01VNº 84, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 02/03/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-01VNº 91, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DR. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias da servidora **APARECIDA GOMES DE AZEVEDO, RF 8028**, da seguinte forma:

De: 06/03/2023 a 16/03/2023 (11 dias – 1ª parcela)

Para:

10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias – 1ª parcela)

Encaminhem-se ao Setor competente para que se façam as anotações necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 02/03/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMANº 61, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Março/2023, no período das 09h00 às 12h00:

- FERNANDO C. DE FREITAS, RF 4755, nos dias 04 e 05/03;
- CHRISTIANE K. AOKI, RF 5115, nos dias 11 e 12/03;
- JOSIMAR M. DE ALMEIDA, RF 6609, nos dias 18 e 19/03;
- VIVIANE S. CÂNDIDO, RF 8272, nos dias 25 e 26/03;
- BRUNO REIS FERNANDES, RF 8410, nos dias 01 e 02/04.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 03/03/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 88219642698022332354508949961044439542

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 193, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
06/03 a 10/03/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
13/03 a 17/03/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
03/03 a 09/03/2023	Rafael Arouca Rosa
10/03 a 16/03/2023	Regiane Eiko Sato

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
03/03 a 09/03/2023	Fernanda Martins Procopio de Oliveira
10/03 a 16/03/2023	Sabrina de Oliveira e Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMANº 106, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, Técnico Judiciário – RF 3481, Supervisor da Seção de Controle de Mandados de Franca/SP (FC-05), esteve em licença médica no dia 27/02/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCELO ANTÔNIO TÓTOLI, Técnico Judiciário - RF 3800, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Franca/SP, para substituir o servidor Ricardo Alexandre da Silva no mencionado período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 02/03/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 92, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O Dr. Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a concomitância entre dias de férias da servidora e a prestação de serviço eleitoral no dia 20/10/2022, **RESOLVE**:

Alterar as férias da servidora Ana Cristina Fernandes de Azevedo Silva, técnica judiciário, registro funcional 6277, anteriormente marcadas para os dias 20/10 a 21/10/2022, **ficando os 2 dias remanescentes para gozo nos dias 21/10 e 22/10/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 02/03/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 220, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
BRUNO CÉSAR LORENCINI	10 a 17/03/2023	5ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 13/02/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 82, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o Juizado Especial Federal de Guarulhos ficará responsável pela realização do Plantão Judiciário desta 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos/SP em determinados períodos de 2023, **RESOLVE:**

I. DESIGNAR, nos períodos indicados, os seguintes servidores para prestação de serviços em plantão:

a) Período de 27/01/2023 a 03/02/2023:

Camila Contrera Gomes, RF 8361

Gláucio Benedito Raminhos de Melo, RF 8680

Liege Ribeiro de Castro, RF 3514

b) Período de 24/03/2023 a 31/03/2023:

Silvia Akemi Kawasaki Harami, RF 5730

Kátia CheimPereira Galvão, RF 8391

Manuela Rodrigues de Araújo Nóbrega, RF 4821

c) Período de 04/04/2023 a 14/04/2023:

dia 05/04/2023:

Aline Sochan Magnoni, RF 3158

Silvia Akemi Kawasaki Harami, RF 5730

Liege Ribeiro de Castro, RF 3514

Fabício Zeferino Freitas, RF 8697

dia 06/04/2023:

Aline Sochan Magnoni, RF 3158

Silvia Akemi Kawasaki Harami, RF 5730

Alessandra de Paula Santos, RF 3637

Gláucio Benedito Raminhos de Melo, RF 8680

dia 07/04/2023:

Aline Sochan Magnoni, RF 3158

Silvia Akemi Kawasaki Harami, RF 5730

Iara Maria Jacqueline de Mendonça, RF 8163

Fabício Zeferino Freitas, RF 8697

dia 08/04/2023

Aline Sochan Magnoni, RF 3158

Silvia Akemi Kawasaki Harami, RF 5730

Camila Contrera Gomes, RF 8361

Gláucio Benedito Raminhos de Melo, RF 8680

dia 09/04/2023:

Aline Sochan Magnoni, RF 3158

Silvia Akemi Kawasaki Harami, RF 5730

Camila Contrera Gomes, RF 8361

Fabício Zeferino Freitas, RF 8697

d) Período de 19/05/2023 a 26/05/2023:

Aline Sochan Magnoni, RF 3158

Juliana Barbosa Esteves Ramos, RF 8495

Josecleyton Geraldo da Silva, RF 8749

Manuela Rodrigues de Araújo Nóbrega, RF 4821

e) Período de 14/07/2023 a 21/07/2023:

Silvia Akemi Kawasaki Harami, RF 5730

Iara Maria Jacqueline de Mendonça, RF 8163

Gláucio Benedito Raminhos de Melo, RF 8680

f) Período de 01/09/2023 a 06/09/2023:

Aline Sochan Magnoni, RF 3158

Kátia CheimPereira Galvão, RF 8391

Fabrcio Zeferino Freitas, RF 8697

g) Período de 10/11/2023 a 17/11/2023:

Aline Sochan Magnoni, RF 3158

Luene Mayahara Martins Petris, RF 8498

Helen Trigueiro Palou, RF 8809

Manuela Rodrigues de Araújo Nóbrega, RF 4821

II. AUTORIZAR que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas, mediante prévia ciência e autorização da Diretora de Secretaria.

III. DETERMINAR à Diretora de Secretaria que cadastre as horas trabalhadas nas rotinas próprias do sistema administrativo, bem como a liberação de rotina de consulta aos servidores deste Juizado para o devido acompanhamento e cômputo das horas trabalhadas/compensadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 02/03/2023, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 89, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária, **RESOLVE:**

ALTERAR, em razão da realização de Correção Geral Ordinária, o período de férias da servidora **LUENE MAYAHARA MARTINS PETRIS**, RF 8498, de 10/04/2023 a 14/04/2023 para 24/04/2023 a 28/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 02/03/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 94, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA 094/2023

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO as férias da servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS**, RF 2527,

RESOLVE:

ALTERAR por necessidade de serviço, o período de suas férias:

De: 31.10.2023 (01 dia)

Para: 10.04.2023 (01 dia)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 02/03/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-02VNº 93, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA 093/2023

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO as férias do servidor GILBERTO DE OLIVEIRA, RF 5749,

RESOLVE:

ALTERAR por necessidade de serviço, o período de suas férias:

De: 10 a 11.04.2023 (02 dias), de 21.08 a 06.09.2023 (17 dias) e de 21.11 a 01.12.2023 (11 dias)

Para: 10 a 14.04.2023 (05 dias), de 25.08 a 06.09.2023 (13 dias) e de 08 a 19.01.2024 (12 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 02/03/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 95, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

JANEIRO/2023

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

A **Meritíssima Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009, nº 103, de 01.07.2009 e nº 107, de 21.08.2009, todos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06.07.2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ(A)
09/01/2023 a 13/01/2023	Hugo Daniel Lazzarin;
16/01/2023 a 20/01/2023	Hugo Daniel Lazzarin;
23/01/2023 a 27/01/2023	Hugo Daniel Lazzarin;
30/01/2023 a 31/01/2023	Hugo Daniel Lazzarin.

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A)
09/01/2023 a 31/01/2023	Hugo Daniel Lazzarin.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 02/03/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-NUAR Nº 96, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

FEVEREIRO/2023

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

A Meritíssima Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009, nº 103, de 01.07.2009 e nº 107, de 21.08.2009, todos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06.07.2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ(A)
01/02/2023 a 03/02/2023	Hugo Daniel Lazarin;
06/02/2023 a 10/02/2023	Carla Abrantkoski Rister;
13/02/2023 a 17/02/2023	Carla Abrantkoski Rister;
22/02/2023 a 24/02/2023	Carla Abrantkoski Rister;
27/02/2023 a 28/02/2023	Carla Abrantkoski Rister.

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A)
01/02/2023 a 03/02/2023	Hugo Daniel Lazarin;
06/02/2023 a 28/02/2023	Carla Abrantkoski Rister.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 02/03/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-NUAR Nº 97, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

MARÇO/2023

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

A **Meritíssima Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 102, de 29.06.2009, n.º 103, de 01.07.2009 e n.º 107, de 21.08.2009, todos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06.07.2012, que alterou a Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ(A)
01/03/2023 a 03/03/2023	Hugo Daniel Lazarin;
06/03/2023 a 10/03/2023	Hugo Daniel Lazarin;
13/03/2023 a 15/03/2023	Hugo Daniel Lazarin;
16/03/2023 a 17/03/2023	Carla Abrantkoski Rister;
20/03/2023 a 24/03/2023	Carla Abrantkoski Rister;
27/03/2023 a 31/03/2023	Carla Abrantkoski Rister.

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A)
01/03/2023 a 15/03/2023	Hugo Daniel Lazarin;
16/03/2023 a 31/03/2023	Carla Abrantkoski Rister.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria n.º 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, *"durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal n.º 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros"*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 02/03/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 173, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora, **JANAÍNA SPETIC ALVES - RF 7316** –, estará de férias, no período de 11/04/2023 a 20/04/2023;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a fruição do período de férias, anteriormente, marcada para 11/04/2023 a 20/04/2023, da servidora, **JANAÍNA SPETIC ALVES - RF 7316**, ficando a fruição para o período de 20/03/2023 a 29/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 02/03/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01VNº 175, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor, **PEDRO HENRIQUE DO AMARAL – RF 7729**, Técnico Judiciário, estaria em gozo de férias, no período de 27/03/2023 a 04/04/2023;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de adequação do serviço, a fruição do período de férias, anteriormente, marcadas para 27/03/2023 a 04/04/2023, a partir do dia 28/03/2023, do servidor **PEDRO HENRIQUE DO AMARAL – RF 7729**, ficando a fruição do período remanescente para 05/06/2023 à 13/06/2023 (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 03/03/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01VNº 176, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608**, Diretor de Secretaria - CJ 03, esteve em gozo de compensação de plantão, no dia 01/03/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR - RF 5244**, no dia 01/03/2023, para substituir o servidor **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS - RF 3608 – DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 03/03/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 146, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF n. 4849, esteve em licença para tratamento de saúde no período de 22 a 24 de fevereiro de 2023;

RESOLVE

DESIGNAR a servidora CELINAYUMIKO NAKAGAWA, RF n. 5783, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 22 a 24 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 02/03/2023, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-01VNº 145, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 218, de 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o sobreaviso do plantão judiciário nas seguintes datas:

- a) **dia 11/03/2023** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Sousa Oliveira;
- b) **dia 12/03/2023** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Djenane Cristhine Marcelino Spena;
- c) **dia 25/03/2023** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Gabriela de Ávila Lins Brasileiro Taglietti; e,
- d) **dia 26/03/2023** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Vanessa Marques de Souza Noronha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 02/03/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF N° 102, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI – RF 4939, Oficial de Gabinete;

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, o pedido de compensação formulado e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos dias 9 e 10 de março de 2023 pela servidora CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI – RF 4939, Oficial de Gabinete (FC-5);

Proceda-se aos registros dos dados nos Sistemas e Cadastros Eletrônicos Administrativos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal, em 02/03/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF N° 103, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 218, de 28 de fevereiro de 2023, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES
04 e 05/03/2023	CALISTO ABDO JÚNIOR ELIZABETH SOARES BARROZO

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal, em 02/03/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 88, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre retificação de alteração de período de férias de servidor, na forma que especifica.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM.^a Juíza Federal Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 9554001 SUFF, de 01 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o artigo 1º, da Portaria OSA-NUAR nº 87 (9551910), de 01 de março de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

"De:

2º Período: 01.08.2023 a 10.08.2023 (10 dias)

Para:

2º Período: 14.06.2023 a 23.06.2023 (10 dias)"

Leia-se:

"De:

1º Período: 01.08.2023 a 10.08.2023 (10 dias)

Para:

1º Período: 14.06.2023 a 23.06.2023 (10 dias)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juiz Federal**, em 02/03/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 215, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO

VARA JUÍZA

04/03/2023 a 10/03/2023 2ª Rosana Campos Pagano

II - ESTABELEECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO

JUÍZA

MARÇO 2023 Daniela Paulovich de Lima

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 02/03/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF N° 203, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Credencia perito médico

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alta demanda de ações previdenciárias em que são necessárias perícias médicas;

CONSIDERANDO que neste JEF não há perito médico com especialidade em neurologia;

CONSIDERANDO que este JEF prima pela celeridade da tramitação processual e efetividade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico **Dr. RENATO BULGARELLI BESTETTI, CPF nº. 618.320.496-04, CRM nº. 52.800-SP, com especialidade em neurologia**, devidamente inscrito, com cadastro ativo e atualizado no Sistema AJG, que integrará o quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º. A Secretaria deverá providenciar a disponibilidade do perito no sistema eletrônico processual, encaminhar-lhe os quesitos do Juízo e tomar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Os laudos periciais deverão ser apresentados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do agendamento da perícia e os esclarecimentos e as complementações de laudos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Portaria n. 15, de 12 de março de 2018, deste Juízo.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo, será aplicada a Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014.

Art. 4º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e à perita nomeada.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 204, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Indica servidora para substituição de FC-5

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** a servidora **SIMONE ROSÂNGELA CAMPOS, RF 7188**, para substituir a servidora Elaine Cristina Polo Afonso, RF 3899, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), nos dias 17, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023, em virtude de sua ausência por compensação das horas trabalhadas em plantão e em eleição.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência às servidoras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 02/03/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 279, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
10.03 a 17.03.2023	9.ª Vara Federal	Dr. Sérgio Nojiri

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 02/03/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 149, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUIZA FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 26/12/2022 a 28/12/2022 (RECESSO),

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

De 26/12/2022

Márcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria – RF 3429
Érica Oliveira Doná – RF 5670
Gislaine C. L. Santana – RF 3843

De 27/12/2022

Márcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria – RF 3429
Tânia C. S. De La Fuente – RF 2896
Rui Cerri Maio Filho – RF 7899

De 28/12/2022

Márcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria – RF 3429
Priscila Klarosk Abreu – RF 8722
Telma Mahuad – RF 7421

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 19/12/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

PORTARIA SORO-04VNº 158, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUIZA FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 03/03/2023 a 10/03/2023,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

04/03/2023

Márcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria – RF 3429
Rui Cerri Maio Filho – RF 7899
Rosicler Lopes – RF 6728

De 05/03/2023

Márcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria – RF 3429
Érica Oliveira Doná – RF 5670
Vivian Morgado Miranda – RF 6566

Cumpra-se.

**MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
JUÍZA FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 28/02/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-04VNº 156, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor **RUI CERRI MAIO FILHO, RF 7899**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), esteve em compensação autorizada no dia 24/02/2023,

DESIGNAR a servidora **VIVIAN MORGADO MIRANDA, RF 6566**, para substituí-lo, no exercício de suas funções, no dia em questão.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 28/02/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal**

PORTARIA SORO-04VNº 157, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **MARCIA BIASOTO DA CRUZ, RF 3429, Diretora de Secretaria**, esteve em compensação autorizada nos dias 22 a 24/02/2023, com as devidas anotações pertinentes junto ao sistema E-GP,

DESIGNAR a servidora **ERICA OLIVEIRA DONÁ, RF 5670**, para substituí-la, no exercício de suas funções, nos dias compensados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 28/02/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

PORTARIA SORO-04VNº 155, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora MIRIAN TAVARES, RF 5650, as férias anteriormente marcadas para o período de 01/04/2024 a 10/04/2024, para gozo em 16/10/2023 a 25/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 28/02/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 87, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM.** Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do plantão judiciário para o mês de **MARÇO** de **2023** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 02 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 03 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 04 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 05 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 06 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 09 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 10 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 11 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 12 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 13 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 14 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 15 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 16 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 17 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 18 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 19 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 20 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 21 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 22 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 23 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 24 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 25 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 26 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 27 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 28 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 29 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 30 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 31 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 02/03/2023, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

PORTARIA LIME-SUMANº 89, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o segundo e o terceiro períodos de férias da servidora **RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO**, RF 8443, lotada na Central de Mandados de Limeira. Referidas parcelas deixarão de ocorrer em 10/07/2023 a 21/07/2023 e de 09/10/2023 a 14/10/2023 para passarem a ocorrer em 15/05/2023 a 26/05/2023 e 23/10/2023 a 28/10/2023, exercício 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 02/03/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal Corregedor da Ceman

PORTARIA LIME-DSUJ N° 204, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 03/03/2023 às 12 horas do dia 10/03/2023	2ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, n.º 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "**limeir-plantao@trf3.jus.br**".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 02/03/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF N° 119, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente Do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a não adequação da perita ao trabalho de perícia desenvolvido neste Juizado, situação que se observa pelas reiteradas reclamações dos autores, e ainda, considerando o não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos laudos periciais

RESOLVE:

1º - **Descredenciar, a Dra. LUCIANA ALMEIDA AZEVEDO, CRM- 98718**, do quadro de peritos deste Juizado, sem prejuízo de seus deveres de apresentar os laudos referentes às perícias já realizadas, prestar esclarecimentos e corrigir eventuais divergências e de seu direito ao recebimento dos respectivos honorários periciais, após a entrega dos laudos.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 02/03/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-01VN° 131, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 130, de 17 de fevereiro de 2023 (9529123), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3)** no dia **01 de março de 2023;**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, para substituir o servidor Franco Rondinoni, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3) **no dia 01/03/2023.**

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento, uma vez que já decorridos o período de substituição, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 02/03/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 86, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a realização de plantões judiciários pela Diretora de Secretaria, Eliana Tonin Cavalcanti, RF8608, e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

Considerando o período de gozo de férias agendado para a servidora Karoline Moraes de Oliveira, RF6395,

Considerando a necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias da servidora Karoline Moraes Oliveira, RF6395, de 31/03/2023 a 29/04/2023 para os períodos de 27/03/2023 a 10/04/2023 e 03/11/2023 a 17/11/2023;

Art. 2º Designar a servidora Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878, para substituir a servidora no período de férias de 27/03/2023 a 10/04/2023 e a servidora Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839, para substituí-la no período de 03/11/2023 a 17/11/2023;

Art 3º Autorizar a servidora Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8608, Diretora de Secretaria, a compensar os dias 16 e 17/03/2023, com o saldo de horas de plantões judiciários cadastrados no sistema e-GP;

Art. 4º Designar a servidora Lucila Takizawa, RF4735, para substituir a Diretora de Secretaria nos dias 16 e 17/03/2023;

Art. 5º Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 02/03/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 88219642698022332354508949961044439542